

COMUNICADO AO MERCADO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE
ÚNICA, DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – CVM n.º 477, Categoria S1
CNPJ n.º 02.773.542/0001-22
Rua Hungria n.º 1.240, 1º andar, conjuntos 12, 13 e 14, Jardim Europa, CEP 01455-000, São
Paulo, SP

lastreados em notas comerciais privadas emitidas pela



STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ n.º 16.501.555/0001-57
Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 7.221, 20º andar, conjunto 2101, CEP 05425-902, São Paulo,
SP



STNE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ n.º 35.767.420/0001-82
Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 7.221, 14º andar, conjunto 1501, CEP 05425-902, São Paulo,
SP

perfazendo o total de até
R\$100.000.000,00
(cem milhões de reais)

Código ISIN: BRRBRACRIJ4

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria 1240, 6º andar, conjunto 62, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.773.542/0001-22,

com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.157.648 ("Emissora"), na qualidade de emissora e ofertante e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder, no âmbito da oferta pública de distribuição de, no mínimo 30.0000 (trinta mil) e, no máximo, 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da 150ª (centésima quinquagésima) emissão da Emissora, lastreados em crédito imobiliários decorrentes das (i) notas comerciais privadas da 1ª (primeira) emissão de Stone Instituição de Pagamento S.A.; e (ii) notas comerciais privadas da 1ª (primeira) emissão de STNE Participações S.A. ("CRI"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 26 de agosto de 2023, o montante total de, no mínimo, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e, no máximo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Oferta") realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, vêm **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 13 e 69 da Resolução CVM 160, os documentos da Oferta, conforme aplicáveis, serão alterados para prever que: (i) será admitida a contratação, pelo Coordenador Líder, de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que venham a participar da Oferta, por meio da celebração de contratos de adesão ao Contrato de Distribuição (conforme definido no Termo de Securitização), e realizem esforços de colocação dos CRI ("Participantes Especiais"); (ii) o cronograma da Oferta será alterado de forma que os Período de Reserva para Pessoas Vinculadas seja encerrado 7 (sete) dias úteis anteriores ao encerramento do Período de Reserva para Investidores Profissionais em geral, conforme cronograma abaixo; e (iii) os Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de CRI, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160. Investidores Profissionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo no caso de excesso de demanda superior a 1/3 dos CRI.

Ressalta-se que, na data da divulgação deste comunicado, não houve adesão de qualquer investidor à Oferta, sendo que o Período de Reserva e o Pedido de Reserva para Pessoas Vinculadas iniciarão nesta data.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	
1.	Divulgação deste Aviso ao Mercado Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	7 de agosto de 2023
2.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	8 de agosto de 2023
	Divulgação deste comunicado ao mercado	9 de agosto de 2023
3.	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	
	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	17 de agosto de 2023
4.	Encerramento do Período de Reserva	29 de agosto de 2023
	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
5.	Divulgação de comunicado ao mercado com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30 de agosto de 2023
	Registro da Oferta pela CVM	
6.	Divulgação do Anúncio de Início Início da Oferta	5 de setembro de 2023
7.	Data de Liquidação dos CRI	6 de setembro de 2023
8.	Divulgação do Anúncio de Encerramento Data de Início da Negociação dos CRI na B3	8 de setembro de 2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES DESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, MAS NÃO O SUBSTITUI.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, AS DEVEDORAS E OS CRI PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AOS PARTICIPANTES ESPECIAIS, À EMISSORA E À CVM.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM

LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

Nos termos do artigo 4º das "Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA", atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, os CRI são classificados como "Corporativos", "Concentrado", "Imóvel Comercial / Lajes Corporativas", e "Valores Mobiliários Representativos de Dívida". **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRI sujeitas a alterações.**

São Paulo, 9 de agosto de 2023.



Coordenador Líder
Banco Santander (Brasil) S.A.

